

LEI Nº 2.123, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o CEETEPS - "Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza", objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo Único - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão no que couber a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE ABRIL DE 2000.

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no anverso da folha 36, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo